



Esta certidão tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

DIRETRIZ DE EIV N° 10/2017 - SUBSTITUTIVA



PROCESSO SIP N°: 32175/2015

REQUERENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – UNOPAR PIZA

CNPJ: 38.733.648/0001-40

ASSUNTO: Aprovação de EIV para implantação de novo empreendimento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Marselha, 165, Parque Residencial Jardim Piza, Gleba Ribeirão Cambé, CEP 86041-140, Londrina/PR.

ZONEAMENTO: Zona Residencial Três (ZR-3) e Zona Comercial Seis (ZC-6), de acordo com a Lei n° 7.485/1998, alterada para Zona Especial Campi Universitários (ZE-1.2), de acordo com a Lei n° 12.236/2015.

1. OBSERVAÇÕES

Conforme apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o empreendimento é destinado à Instituição de Ensino Superior. Os imóveis ocupados pelo “Campus Universitário” da UNOPAR PIZA são alugados, totalizando 79.499,13 m² de área de terreno e 37.770,80 m² de área construída.

O EIV foi solicitado em conformidade com a alínea “i”, inciso I, do Art. 3° da Lei Municipal n° 7.485/1998, que caracteriza como Pólo Gerador de Tráfego (PGT) os locais de grande concentração de pessoas, tais como estabelecimentos de ensino, universidades, faculdades e congêneres, combinada com a alínea “m”, inciso I do Art. 11º Lei Municipal nº 12.236/2015, que caracteriza como PGT os estabelecimentos de ensino, universidades e faculdades com mais de 100 (cem) alunos matriculados por período.

O presente processo foi analisado com base nos parâmetros da Lei Municipal n° 7.485/1998, em conformidade com a Lei n° 12.308/2015, que altera o artigo 271° da Lei n° 12.236/2015. De acordo com o Art. 36 da Lei 7.485/1998 é permitida a construção de escolas em qualquer zona, desde que obedeçam as condições impostas pelo Código de Obras e pela Lei de Zoneamento para o local onde se situarem.

A presente Diretriz de EIV substitutiva é referente à revisão das medidas de Diretriz de EIV n° 017/2016 do IPPUL, com base nas análises da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL,



expostas na sequência 023 do presente processo SIP PML 32175/2015, quanto a viabilidade de execução das medidas solicitadas.



2. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO CONDICIONANTES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR

De acordo com o estudo apresentado a este Instituto, a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – UNOPAR PIZA** deverá realizar as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

2.1 SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

- a) Executar, conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, obra civil e sinalização horizontal e vertical de travessias elevadas para pedestres nos seguintes locais;
- I. Avenida Paris em frente à UNOPAR (com retirada do quebra molas existente);
 - II. Avenida Paris em frente à Escola Municipal Professor Carlos da Costa Branco (com retirada do quebra molas existente);
 - III. Rua Marselha, próximo à Travessa Danúbio.

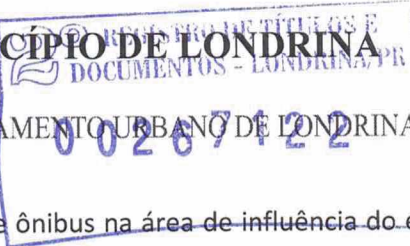
Órgão responsável pela fiscalização: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).

- b) Implantar sinalização vertical indicativa turística nas imediações da confluência da Avenida Albânia com Rua Bélgica (nova transposição do Córrego Tucanos) com 08 (oito) conjuntos de semi pórticos com placas 3,50 x 1,50 metros, conforme projeto e especificações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;

Órgão responsável pela fiscalização: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).

- c) Fornecer, segundo projeto quantificado do IPPUL e especificações da Diretoria de Trânsito da CMTU, 02 (dois) conjuntos semafóricos compostos por controladores, colunas, braços e porta focos para implantação nos cruzamentos da Avenida Dez de Dezembro com Rua da Natureza e da Avenida Europa com Avenida Paris;

Órgão responsável pela fiscalização: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).



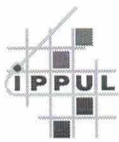
- d) Realizar a substituição de 04 (quatro) abrigos de ônibus na área de influência do empreendimento, cada um deles dotado de 02 (duas) lixeiras seletivas (recicláveis e orgânicos) de acordo com locais e padrão estabelecidos pela Diretoria de Transportes da CMTU;
Órgão responsável pela fiscalização: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).
- e) Disponibilizar 504 vagas de estacionamento para alunos, funcionários e usuários que utilizam o transporte individual, podendo ser parcialmente atendida através de convênio (s) com empresa (s) de estacionamento;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).
- f) Aprovar projeto e implantar paraciclos no pátio interno do empreendimento, em local de fácil acesso, na proporção de 5% da capacidade máxima de alunos por turno (5.314 no período noturno);
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).
- g) Executar, conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, obra civil e sinalização horizontal e vertical de ciclovia no canteiro central da Avenida Europa (aproximadamente 1.350m).
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).

2.2 MEIO AMBIENTE

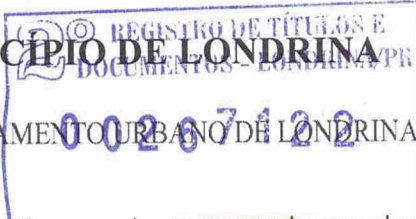
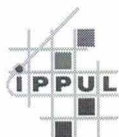
- a) Criação de projetos de pesquisas e de extensão que tenham o Parque Arthur Thomas como objeto de estudos, com implementação e duração de 02 anos;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).
- b) Implementação de projeto de drenagem, referente à área do empreendimento;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).
- c) Implantar faixas drenantes nas calçadas, quando a largura destas permitir;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).



- d) Aplicar os códigos municipais, projetando e implantando um sistema de reaproveitamento de águas de chuvas nos locais já edificados e aprovados, que não tenham o percentual mínimo exigido em lei quanto às áreas permeáveis;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).
- e) Comprometer-se a não realizar atividades que envolvam a aplicação de agrotóxicos em suas áreas;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).
- f) Implantar e executar efetivamente e permanentemente, um plano de preservação de nascentes e cursos de água, identificados na área do empreendimento;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).
- g) Adequar o estacionamento de maneira que permaneça com no mínimo 80% de área permeável para infiltração da água e conseqüente reabastecimento do lençol freático;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).
- h) Fornecer ao Parque Arthur Thomas um programa de Educação Ambiental, com disponibilização de estágio não remunerado de alunos da área de ensino ambiental, com duração de 02 anos;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).
- i) Instalar sinalização e passarelas aéreas para animais silvestres, na área do Parque Arthur Thomas, seguindo recomendação da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).
- j) Instalar cobertura em tela, para travessias de animais, nas copas das árvores;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).
- k) Revitalização da praça pública Benedito Cerqueira Lima, localizada na confluência da Rua Marselha com Avenida Paris, de acordo com projeto a ser elaborado pela Diretoria de Projetos do IPPUL e diretriz de arborização a ser elaborada pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).



- l) Substituir as espécies arbóreas nas respectivas calçadas, conforme Plano Municipal de Arborização, e efetuar o plantio onde as mesmas inexistirem, seguindo recomendações da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA);
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).
- m) Substituição de espécies exóticas por espécies nativas não frutíferas, a serem indicadas pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), por 02 anos;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).
- n) Atualizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com aprovação da Secretaria Municipal (SEMA) e promover uma campanha de caráter permanente de conscientização ambiental no Campus;
Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).
- o) Implantar um poço tubular profundo, dotado dos equipamentos necessários ao seu uso no interior do Parque João Milanez, com profundidade estimada em até 300 metros, para a conservação e desenvolvimento das mudas mantidas pela SEMA e utilizadas nos programas de arborização do Município. As licenças deverão ser providenciadas pela SEMA e ou PML e a referida instalação deverá ser entregue em funcionamento no prazo de 01 (um) ano; para referenciar o valor a ser despendido para tal obra, será levado em conta a substituição das 10.020 mudas de árvores, com altura de 1,80 m, em valor unitário estimado em R\$20,00. Corresponde, portanto, a R\$200.400,00, em seu total, mais valor estimado de plantio, estimados em R\$50.000,00. Se o valor do investimento a ser feito na implantação citada ultrapassar a R\$250.400,00, ao empreendedor ficará desobrigado de realizar aporte superior a esse valor, sendo limitado a este valor máximo. Caso o valor do referido investimento seja inferior a este citado, a diferença deverá ser aplicada nos seguintes subitens, até que o valor seja investido em sua totalidade, na seguinte lista, em ordem de prioridade a ser definida pela SEMA:
- I. Reformar guarita do Parque Arthur Thomas, com 20 m², conforme projetos a serem aprovados na SMOP e diretrizes da SEMA;
 - II. Reformar os banheiros da lanchonete do Parque Arthur Thomas, conforme projetos a serem aprovados na SMOP e diretrizes da SEMA;
 - III. Restaurar a “Trilha da Capivara”, dentro do Parque Arthur Thomas, com 1100 m de extensão, sendo 500 m x 2,50 m; 500 m x 1,50 m e 100 m x 2,80 m. Com calçamento em



concreto com fck 20 MPa; espessura 10 cm e juntas serradas, acabamento mecânico vassourado e tela soldada tipo POP no terço superior da concretagem. Sobre lastro de brita compactada e com galgas laterais;

Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).

- p) Organizar calendário de eventos com a comunidade local, via Associação de Moradores do Piza, com pelo menos 02 (dois) eventos anuais de caráter educativo, cultural e ou esportivo, voltados aos moradores do respectivo bairro, por 2 anos;

Órgão responsável pela fiscalização: Fundação de Esportes de Londrina (FEL).

- q) Substituição, no prazo de 02 (dois) anos, de lâmpadas e equipamentos elétricos, por outros de maior eficiência energética;

Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).

- r) Substituição, no prazo de 02 (dois) anos, de metais e equipamentos sanitários antigos por outros com maior eficiência econômica, no quesito de consumo de água tratada;

Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).

- s) Implantar um programa de carona solidária entre os freqüentadores do Campus, de caráter permanente, mediante a oferta de incentivos, tais como softwares, descontos de estacionamento, etc.;

Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).

- t) Regularização perante a Prefeitura Municipal de Londrina, das edificações existentes, conforme os parâmetros dos Códigos Municipais;

Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).

OBSERVAÇÕES:

As medidas do item 1 da Diretriz de EIV nº 017/2016 do IPPUL foram alteradas na presente Diretriz, com base na análise da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL (sequência 023 do presente processo SIP PML 32175/2015), quanto a viabilidade de execução das medidas solicitadas, considerando a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



existência de sinalização horizontal e vertical já executada pela CMTU nas imediações deste empreendimento, a impossibilidade de implantar sinalização pública de trânsito com a indicação de estabelecimentos comerciais particulares, a restrição de utilização de travessias elevadas conforme Resolução nº 495/2014 – CONTRAN, a impossibilidade geométrica de implantar mini-rotatória no cruzamento das Avenidas Europa e Paris, a dificuldade de acompanhar e atestar a implementação pelo empreendedor de programas de incentivo do uso de bicicletas.

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.


Londrina, 25 de julho de 2017.


Carina F. Barros Nogueira

Gestora de Engenharia e Arquitetura
Gerente de Instrumentos Urbanísticos


José Vicente Alves do Socorro

Diretor de Planejamento Urbano


Reinaldo Gomes Ribeirete
Diretor - Presidente